



ATA N.º 1

No dia dezassete do mês de dezembro de 2020, pelas catorze e trinta horas, nas instalações do Arquivo Histórico Ultramarino, reuniu o júri do procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira geral de assistente técnico do mapa de pessoal da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cujo Aviso se encontra para publicação em Diário da República. \_\_\_\_\_

Na reunião estiveram presentes:

- Presidente: Doutorada, Ana Isabel Silva Canas da Cunha Delgado Martins, Diretora de Serviços do Arquivo Nacional da Torre do Tombo;
- Primeira vogal efetiva: Licenciada, Isabel Maria Ascensão Amado, Técnica Superior do Arquivo Histórico Ultramarino;
- Segunda vogal efetiva: Licenciada, Maria Idalina Pinheiro Lucas, Técnica Superior do Arquivo Histórico Ultramarino, designados por despacho de 3 de dezembro de 2020 aposto à informação I-2020-003686 do senhor Subdiretor-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas. \_\_\_\_\_

Tendo em conta os métodos de seleção constantes do Aviso de abertura do procedimento concursal: \_\_\_\_\_

- a) Métodos de seleção obrigatórios: Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC);
- b) Método de seleção facultativo: Entrevista Profissional de Seleção (EPS),

e as ponderações a utilizar para cada método:

- a) Prova de Conhecimentos e Avaliação curricular – 70 %;
- b) Entrevista Profissional de Seleção – 30 %,

a reunião teve a seguinte ordem de trabalhos: \_\_\_\_\_

**Ponto 1 da ordem de trabalhos:** Elaborar o conteúdo e classificação da Prova de Conhecimentos (PC) e respetiva correção/respostas. \_\_\_\_\_

**Ponto 2 da ordem de trabalhos:** Elaborar a ficha de Avaliação Curricular (AC) contendo os respetivos parâmetros, ponderação e classificação. \_\_\_\_\_

**Ponto 3 da ordem de trabalhos:** Elaborar a ficha da Entrevista Profissional de Seleção (EPS) contendo os respetivos parâmetros, ponderação e classificação. \_\_\_\_\_

**Ponto 1 da ordem de trabalhos:** \_\_\_\_\_

**Método de seleção obrigatório - Prova de Conhecimentos (PC)**



De acordo com o Aviso de abertura do procedimento concursal, a prova de conhecimentos é escrita, revestindo natureza teórica, de realização individual e efetuada em suporte de papel, tendo a duração máxima de 60 minutos, sendo permitida a utilização de elementos de consulta, em suporte papel e não sendo admitida a utilização de quaisquer meios eletrónicos. \_\_\_\_\_

Na valoração da prova de conhecimentos será adotada uma escala de 0 a 20 valores. \_\_\_\_\_

O júri deliberou, por unanimidade, que prova escrita será constituída por 10 perguntas: \_\_\_\_\_

De seguida, o júri passou à elaboração da prova de conhecimentos e correção, que consta de documento confidencial. \_\_\_\_\_

**Ponto 2 da ordem de trabalhos:** \_\_\_\_\_

### **Método de seleção obrigatório - Avaliação Curricular (AC)**

O júri deliberou, por unanimidade, que a Avaliação Curricular (AC) resultará da aplicação dos seguintes parâmetros, ponderação e pontuação, e será obtida através da seguinte fórmula: \_\_\_\_\_

$$AC = (HA*0,20) + (FP*0,15) + (EP*0,50) + (AD*0,15)$$

em que:

HA = Habilitações académicas - ponderação 0,20

FP = Formação profissional - ponderação 0,15

EP = Experiência profissional - ponderação 0,50

AD = Avaliação de desempenho - ponderação 0,15

Foi dada maior ponderação na EP por se entender que este parâmetro é o mais relevante na apreciação curricular. \_\_\_\_\_

A AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. \_\_\_\_\_

### **2.1 - Habilitações Académicas (HA)**

No presente procedimento concursal exige-se que os candidatos possuam o 12º ano de escolaridade obrigatória não sendo admitida a possibilidade de substituição do nível de habilitação por formação ou experiência profissional. \_\_\_\_\_

Assim, neste parâmetro de avaliação o júri deliberou, por unanimidade, que a valoração, desde que devidamente comprovada, é feita da seguinte forma: \_\_\_\_\_



Habilitação Académica	Valoração
12º Ano	16
Licenciatura	17
Pós Graduação	18
Mestrado	20

## **2.2 - Formação profissional (FP)**

A formação profissional (EP) visa aumentar a eficácia e a eficiência dos serviços através da melhoria da produtividade dos trabalhadores. Tal significa que se considerará apenas a formação profissional relevante para as funções na área posta a concurso, nos últimos dez anos.

Assim, na avaliação deste parâmetro de avaliação o júri deliberou, por unanimidade, que a valoração é feita da seguinte forma, desde que devidamente comprovada:

Formação Profissional	Valoração
Até 30 horas	10
Mais de 30 e até 60 horas	12
Mais de 60 e até 90 horas	14
Mais de 90 e até 120 horas	16
Mais de 120 e até 150 horas	18
Mais de 150 horas	20

## **2.3 - Experiência profissional (EP)**

O júri deliberou, por unanimidade, que a classificação da Experiência Profissional (EP), desde que devidamente comprovada no exercício de funções correspondentes ao posto de trabalho para que é aberto o procedimento concursal, será valorada da seguinte forma:

Experiência profissional	Valor
Menor que 1 ano	10
Igual ou superior a 1 ano e inferior a 3 anos	12,5
Igual ou superior a 3 anos e inferior a 5 anos	15
Igual ou superior a 5 anos e inferior a 7 anos	17,5
Mais de 7 anos	20



#### **2.4 - A avaliação do desempenho (AD)**

A avaliação do desempenho (AD) será classificada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AD = \frac{AD1 + AD2 + AD3}{3}$$

em que:

AD = Média das avaliações do desempenho dos três últimos ciclos avaliativos;

AD1, AD2 e AD3 = Avaliação dos três últimos ciclos avaliativos, sendo valorada da seguinte forma:

- Desempenho excelente = 20 valores
- Desempenho relevante = 16 valores
- Desempenho adequado = 14 valores
- Desempenho inadequado = 0 valores. \_\_\_\_\_

Nas situações em que os candidatos, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho, o valor a considerar corresponderá a uma avaliação de “Desempenho adequado”. \_\_\_\_\_

O júri elaborou a ficha individual de Avaliação Curricular (AC), contendo os respetivos parâmetros, ponderação e classificação, que consta do Anexo I à presente ata da qual faz parte integrante. \_\_\_\_\_

#### **Ponto 3 da ordem de trabalhos:**

##### **Método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**

O júri deliberou, por unanimidade, que a Entrevista Profissional de Seleção (EPS) resultará da aplicação dos seguintes parâmetros e classificação:

- A - Qualidade da experiência profissional;
- B - Capacidade de comunicação;
- C - Relacionamento interpessoal.

A - Qualidade da experiência profissional - Considerará o nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efetivo das funções desempenhadas e a sua utilidade para o exercício das funções a que concorre. \_\_\_\_\_

- 1º Nível - Elevado - 20 valores - Posse de experiência que permita prognosticar elevada capacidade de adaptação ao trabalho, medida em função da utilidade dos elevados conhecimentos relacionados com a função a que se candidata; \_\_\_\_\_



- 2º Nível - Bom - 18 valores - Posse de experiência que permita prognosticar grande capacidade de adaptação ao trabalho e muitos conhecimentos relacionados com a função a que se candidata; \_\_\_\_\_
- 3º Nível - Suficiente - 16 valores - Posse de experiência que permita prognosticar satisfatória capacidade de adaptação ao trabalho, medida em função dos conhecimentos profissionais relacionados com a função a que se candidata; \_\_\_\_\_
- 4º Nível - Reduzido - 12 valores - Posse de experiência que permita prognosticar alguma capacidade de adaptação ao trabalho, medida em função da utilidade conhecimentos profissionais relacionados com a função a que se candidata; \_\_\_\_\_
- 5º Nível - Insuficiente - 8 valores - Posse de experiência que permita prognosticar uma deficiente adaptação ao trabalho e com poucos conhecimentos profissionais relacionados com a função a que se candidata. \_\_\_\_\_

**B - Capacidade de comunicação** - Procurará medir a corrente do pensamento manifestada através da linguagem oral, transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio. \_\_\_\_\_

- 1º Nível - Elevado - 20 valores - Desde que evidencie desenvolvidas capacidades de análise, de síntese e excelente transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio, através de linguagem de muito bom nível; \_\_\_\_\_
- 2º Nível - Bom - 18 valores - Desde que manifeste desenvolvidas capacidades de análise e de síntese e grande transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio, através de linguagem de bom nível; \_\_\_\_\_
- 3º Nível - Suficiente - 16 valores - Desde que demonstre possuir medianas capacidades de análise, de síntese e comunicação aceitável na abordagem de problemas; \_\_\_\_\_
- 4º Nível - Reduzido - 12 valores - Sempre que revele deficiências de comunicação e/ou pouca capacidade de análise e de síntese; \_\_\_\_\_
- 5º Nível - Insuficiente - 8 valores - Sem capacidade de comunicação verbal. \_\_\_\_\_

**C - Relacionamento interpessoal** - Apreciará as opções tomadas e respetiva fundamentação e capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais, bem como o equacionar de factos e acontecimentos de índole profissional ou geral. \_\_\_\_\_

- 1º Nível - Elevado - 20 valores - Quando fundamente e argumente com lógica irrefutável as soluções adequadas para o desenvolvimento de certas situações; \_\_\_\_\_



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

CULTURA  
DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E  
DAS BIBLIOTECAS

- 2º Nível - Bom - 18 valores - Quando fundamenta e argumenta com lógica aceitável as soluções adequadas para o desenvolvimento de certas situações; \_\_\_\_\_
- 3º Nível - Suficiente - 16 valores - Quando fundamenta e argumenta com convicção satisfatória as soluções adequadas para o desenvolvimento de certas situações; \_\_\_\_\_
- 4º Nível - Reduzido - 12 valores - Quando, perante determinadas situações, a capacidade de argumentação e respetivas opções e fundamentações manifestem dúvidas e incertezas ou mesmo fraca argumentação; \_\_\_\_\_
- 5º Nível - Insuficiente - 8 valores - Quando manifeste incapacidade de argumentação e ausência de soluções. \_\_\_\_\_

A classificação final da EPS será obtida através da seguinte fórmula:

$$EPS = (A*0,40) + (B*0,30) + (C*0,30)$$

A EPS terá a duração aproximada de 30 minutos. \_\_\_\_\_

O Júri elaborou a ficha individual da Entrevista Profissional de Seleção (EPS), que consta do Anexo II à presente ata da qual faz parte integrante. \_\_\_\_\_

Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata que, depois de lida, vai ser assinada pelos membros do júri presentes. \_\_\_\_\_

A Presidente do Júri

\_\_\_\_\_

A Primeira Vogal Efetiva

\_\_\_\_\_

A Segunda Vogal Efetiva

\_\_\_\_\_

### Anexo I

Procedimento concursal comum - Aviso nº ....., publicado em Diário da República, 2ª série - nº ....., de ..... de ..... de 2021, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira geral de assistente técnico do mapa de pessoal da Direção Geral do Livro dos Arquivos e das Bibliotecas - Arquivo Histórico Ultramarino.

#### FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Candidato: \_\_\_\_\_

Classificação \_\_\_\_\_

HA = Habilitações Académicas - ponderação 0,20

Habilitações Académicas	Valor	Valor do candidato
Doutoramento na área posta a concurso	20	
Mestrado na área posta a concurso	18	
Pós-Graduação em Ciências Documentais - Opção Arquivo	17	
Licenciatura em Ciências da Informação ou análoga	16	

HA= \_\_\_\_\_ \*0,20 = \_\_\_\_\_ valor

FP = Formação Profissional - ponderação 0,15;

Formação Profissional	Valor	Valor do candidato
Mais de 150 horas	20	
Mais de 90 e até 120 horas	16	
Mais de 60 e até 90 horas	14	
Mais de 30 e até 60 horas	12	
Até 30 horas	10	
Menos de 30 horas	8	

FP= \_\_\_\_\_ \*0,15 = \_\_\_\_\_ valor



*AL*  
*1.Δ.*  
*12*

EP = Experiência Profissional - ponderação 0,50;

Experiência Profissional	Valor	Valor do candidato
Menor que 1 ano	10	
Igual ou superior a 1 ano e inferior a 3 anos	12,5	
Igual ou superior a 3 anos e inferior a 5 anos	15	
Igual ou superior a 5 anos e inferior a 7 anos	17,5	
Mais de 7 anos	20	

EP= \_\_\_\_\_ \*0,50 = \_\_\_\_\_ valor

AD = Avaliação de Desempenho - ponderação 0,15;

$$AD = \frac{AD1 + AD2 + AD3}{3}$$

$$AD = \frac{\quad + \quad + \quad}{3} =$$

AD= \_\_\_\_\_ \*0,15 = \_\_\_\_\_ valor

**Avaliação Curricular:**

$$AC = 0,20 (HA) + 0,15 (FP) + 0,50 (EP) + 0,15 (AD) / 4$$

$$AC = \frac{\quad + \quad + \quad + \quad}{4}$$

**Classificação Final da Avaliação Curricular:**

A Presidente do Júri, \_\_\_\_\_

A Primeira Vogal Efetiva, \_\_\_\_\_

A Segunda Vogal Efetiva, \_\_\_\_\_



Anexo II: FICHA INDIVIDUAL DE ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

Procedimento concursal comum - Aviso nº ....., publicado em Diário da República, 2ª série - nº ....., de ..... de ....., de ..... de ..... de 2021, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira geral de assistente técnico do mapa de pessoal da Direção Geral do Livro dos Arquivos e das Bibliotecas - Arquivo Histórico Ultramarino

Candidato: \_\_\_\_\_

Classificação \_\_\_\_\_

Parâmetros de avaliação	Presidente	1ª Vogal	2ª Vogal	Classificação	Fundamentação
A - Qualidade da experiência profissional					
B - Motivação e espírito de iniciativa					
C - Capacidade de comunicação e fluência verbal					
D - Sentido crítico e capacidade de argumentação					
<b>Resultado final = (A + B + C + D) / 4</b>					
<b>Resumo dos temas abordados:</b>					

A Presidente do Júri, \_\_\_\_\_ A Primeira Vogal Efetiva, \_\_\_\_\_  
A Segunda Vogal Efetiva, \_\_\_\_\_